

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho Normativo Nº 62/1996 de 21 de Março

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/A, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino a aprovação dos orçamentos privativos para 1995, dos seguintes serviços de saúde:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 12 de 21-3-1996.

15 de Janeiro de 1996.- O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.